

DECRETO Nº 4.074, de 06 de agosto de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-278.463,91 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122.001 33903900
6.2302

010000

15.869,20

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.001 44905200 6.1305	010000	38.748,38
1.05.0.04.123.001 33903900 6.2305	010000	1.578,02
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 31909400 6.2308	010000	751,41
1.08.0.04.126.001 44905200 5.2347	010000	75,00
1.08.0.17.512.000 44905100 6.1368	010000	53.540,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.122.001 33901400 6.2317	010000	3.760,00
1.15.0.04.122.001 33903900 6.2317	010000	4.960,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.015.122.00 33903900 16.2318	010000	9.402,80

Unidade Orçamentá Código	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 33903900 010101 53.025,14

2.2399

1.19.0.12.361.001 33903000 010101 82.421,20

2.2394

1.19.0.12.361.001 44905200 011518 4.971,90

2.1340

1.19.0.12.365.001 33903000 010101 9.360,00

2.2393

TOTAL

278.463,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.001 33903000 010000 15.869,20

6.2303

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.001 33903900 010000 40.326,40

6.1378

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.001 31901100 010000 751,41

6.2308

1.08.0.08.244.000 44905200 010000 75,00

6.2455

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903000	010000	8.720,26	
6.2317			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.000 44905100	010000	9.402,80	
6.1354			
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.000 33903900	010000	5.000,00	
8.2463			
1.16.1.15.182.001 44905200	010000	10.000,00	
6.1322			
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1.16.2.16.482.000 44905100	010000	8.540,60	
8.1359			
1.16.2.16.482.000 33903900	010000	15.000,00	
8.2431			
1.16.2.16.482.000 44905100	010000	15.000,00	
8.2431			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.012.306.0012 33903200 .2479	010000	135.446,34
1.19.0.12.361.001 33903900 2.1340	011518	4.971,90
1.19.0.12.365.001 31909400 2.2393	010101	4.360,00
1.19.0.12.365.001 33903600 2.2393	010101	5.000,00
TOTAL		278.463,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de agosto de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal